

DECRETO Nº 1.454, DE 01 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenar e liquidar despesas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado à Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Andreza Abi Samara Mendonça Maroni, poderes para ordenar e liquidar despesas das seguintes Unidades Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária 0210 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Unidade Orçamentária 0211 – Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Unidade Orçamentária 0212 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

IV - Unidade Orçamentária 0213 – Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º. Para os efeitos legais, a Secretária a que se refere o artigo anterior, passa a ser co-responsável pela Gestão Financeira das suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 01 de julho de 2015.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 01/07/2015 A 01/08/2015

o/ ou no _____

Pág. _____ adição de _____

Serviço Responsável